



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 1310312009.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2835

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **APAE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE**, no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2009, o seguinte projeto:

*Unidade Orçamentária 1002 Fundo Assistência Social*  
*Classificação Funcional 1757 08.244.0801.2.801 Proteção Básica ao Deficiente*

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária 1002 Fundo Assistência Social*  
*Classificação Funcional 1757 08.244.0801.2.801 Proteção Básica ao Deficiente*  
*Natureza da Despesa 49939 3350.4300 Subvenção Social*

**R\$ 64.000,00**

**Parágrafo Único** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício, ocasionado pelo recebimento dos recursos relativos as suas respectivas fontes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de março de 2009.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal